2025

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Fundo de Emergência Municipal – Relatório de Execução – 1º semestre de 2025

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO 4
II. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE 5
III. CANDIDATURAS 8
IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL 11
V. PROJETOS 12
VI. SÍNTESE 15

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 – CANDIDATURAS - CANDIDATURAS APRESENTADAS E VALIDADAS NO 1.º SEMESTRE DE 2025 I INCÊNDIOS 2024 9
TABELA 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTAL - EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO NO FINAL DO 1.º SEMESTRE DE 2025 11
TABELA 3 – PROJETOS – CONTRATOS E ADENDA CELEBRADOS NO 1.º SEMESTRE DE 2025 I INCÊNDIOS 2024 12
TABELA 4 – PROJETOS – ADENDAS CELEBRADAS NO 1.º SEMESTRE DE 2025 I DEPRESSÕES ELSA E FABIEN 13
TABELA 5 – PROJETOS – CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 1.º SEMESTRE DE 2025 13
TABELA 6 – PROJETOS – CONTRATOS CONCLUÍDOS COM DEDUÇÃO NA RECEITA DAS TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO DO ESTADO 15

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – CANDIDATURAS - INVESTIMENTO ELEGÍVEL E COMPARTICIPAÇÃO A ATRIBUIR POR CCDR, I.P. I INCÊNDIOS 2024 10
GRÁFICO 2 – CANDIDATURAS - INVESTIMENTO ELEGÍVEL POR AUTARQUIA I INCÊNDIOS 2024 11

SIGLAS

CCDR, I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P.
CTF	Cooperação Técnica e Financeira
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
FEM	Fundo de Emergência Municipal
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RFALEI	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SEALOT	Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), «*Não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou comparticipações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos*».

No entanto, *"Pode ser excecionalmente inscrita na Lei do Orçamento do Estado uma dotação global (…) para financiamento de projetos de interesse nacional a desenvolver pelas autarquias locais, de grande relevância para o desenvolvimento regional e local (…)*" ao abrigo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, prevendo ainda o n.º 3, que "*O Governo e os Governos Regionais dos Açores e da Madeira podem ainda tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, nas seguintes situações: a) Calamidade pública;*"

O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria, no âmbito da gestão dos auxílios financeiros, o Fundo de Emergência Municipal (FEM), determinando ainda no artigo 14.º, n.ºs 1 e 3:

> "*1 – A gestão do Fundo é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);*
>
> *3 – A DGAL envia semestralmente à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses um relatório sobre a gestão do Fundo e respetiva aplicação.*"

Nestes termos, o presente Relatório visando o cumprimento desta determinação, apresenta os seguintes dados, referentes ao 1.º semestre de 2025:

a. Candidaturas submetidas no período em análise
b. Dotação orçamental
c. Projetos em execução no período em análise

II. LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

GENERALISTA

Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro

Define as condições para participação do Estado no financiamento de projetos de investimento da responsabilidade dos diferentes níveis da Administração Pública, através da celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração.

Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

Altera a Lei n.º 73/2013, de 16 de agosto.

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro

Estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros, à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria o Fundo de Emergência Municipal.

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril

Aprova o formulário de candidatura a contrato de auxílio financeiro previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto- -Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro

Aprova o modelo de afixação de publicidade dos contratos de auxílio financeiros nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto- -Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018

Alterações ao Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro

DE SUPORTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 1.º SEMESTRE 2025

Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018, de 18 de outubro

Reconhece como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.

Despacho n.º 9363-A/2019, de 16 de outubro

Autoriza a comparticipações da administração central do Estado relativas aos contratos em referência no presente despacho, para reparação de danos causados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.

Despacho n.º 9773-A/2020, de 9 de setembro

Autoriza a celebração de adendas aos contratos de auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020, de 12 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 49/2020, de 9 de dezembro

Reconhece o caráter excecional das ocorrências naturais das depressões Elsa e Fabien que provocaram um conjunto de danos e prejuízos significativos em infraestruturas e equipamentos de autarquias locais.

Despacho n.º 11098/2021, de 13 de outubro

Autoriza a celebração em 2021 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal com vários municípios afetados pelas depressões Elsa e Fabien ocorridas entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B /2022, de 29 de agosto

Declara, pelo período de um ano, a situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), para efeitos de reposição da normalidade na respetiva área geográfica, em consequência dos danos causados pelos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro

Declara, como particularmente afetados pelos incêndios rurais os concelhos do PNSE, ou seja, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia, bem como todos os concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área.

Despacho n.º 14400-A/2022, de 14 de dezembro

Determina o reforço do Fundo de Emergência Municipal e a celebração de contratos de auxílio financeiro para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2023, de 19 de outubro

Declara como situações excecionais os incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023 em Baiona, nos concelhos de Odemira, Aljezur e Monchique, e em Carrascal, nos concelhos de Castelo Branco e de Proença-a-Nova.

Despacho n.º 2435/2023, de 14 de dezembro

Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para reposição e reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos públicos municipais provocados pelos incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024, de 18 de setembro

Declara a situação de calamidade pela ocorrência de grandes incêndios rurais nas regiões Centro e Norte de Portugal Continental e determinou o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro

Delimita o âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios estabelecidos no nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n. 126-A/2024, de 18 de setembro.

Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro

Estabelece medidas de apoio às populações afetadas pelos incêndios, ocorridos em setembro de 2024,

Despacho n.º 11684-B/2024, de 2 de outubro

Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal para apoio à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

Despacho n.º 15185-B/2024, de 27 de dezembro

Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para a reposição e reparação de infraestrututaras e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

Despacho n.º 239/2025, de 7 de janeiro de 2025

Autoriza a abertura de candidaturas ao Fundo de Emergência Municipal, por parte das freguesias identificadas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 130-A/2024, de 27 de setembro, e pelos municípios e freguesias posteriormente identificados como tendo sido afetados pelos incêndios rurais nas regiões Norte e Centro de Porgual Continental, de setembro de 2024.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2025, de 16 de janeiro

Determina o alargamento do âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

Decreto-Lei n.º 5/2025, de 10 de fevereiro

Altera o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro, prorrogando o prazo para apresentação de candidaturas à concessão de apoios às populações afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

Lei n.º 13/2025, de 20 de fevereiro

Reforça medidas extraordinárias de apoio às populações afetadas pelos incêndios rurais ocorridos em setembro de 2024, alterando o Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro.

Despacho n.º 4036/2025, de 27 de março

Altera o Despacho n.º 15185-B/2024, de 27 de dezembro - Autoriza a celebração de contratos de auxílio financeiro para atribuição de apoio para a reposição e reparação de infraestrututaras e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

III. CANDIDATURAS

As candidaturas ao FEM são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) através de formulário próprio, as quais são apreciadas no prazo máximo de 15 dias, contados da data da sua apresentação e enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e autarquias locais.

No 1.º semestre de 2025, e na sequência do determinado pelo Despacho n.º 239/2025, de 20 de dezembro de 2024, foram apresentadas, junto das CCDR do Norte e Centro, I.P., as candidaturas das freguesias e municípios com prejuízos nas infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às

populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024, tendo os pareceres sobre as mesmas sido remetidos à DGAL dentro do prazo legalmente determinado.

Foram rececionadas neste âmbito 32 candidaturas elegíveis:

- Da área de intervenção da CCDR do Centro, foram apresentadas candidaturas de três Municípios e de 28 Freguesias;
- Da área de intervenção da CCDR do Norte, foi apresentada uma única candidatura, da União das Freguesias de Verim, Friande e Ajude.

Decorrente da alteração ao Despacho n.º 59-A/2024[1], que prorrogou o prazo para apresentação de candidaturas até ao final do mês de março de 2025, e à semelhança da excecionalidade atribuída aos municípios de São Pedro do Sul e de Nelas, para a reanálise e a aprovação das suas candidaturas após o prazo previsto para o efeito, a CCDR Centro, I.P., de forma análoga, avaliou a admissão da candidatura submetida pelo município de Mangualde, para efeitos de auxílio financeiro, com valor de investimento elegível de 2 357 175,57 euros e atribuição de uma comparticipação à taxa de 85%, no valor de 2 003 599, 23 euros, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 59-A/2024, na sua versão inicial.

Na Tabela 1 resumem-se os valores de investimento elegível, validados em sede de candidatura por cada CCDR, I.P.:

Tabela 1 – Candidaturas - Candidaturas apresentadas e validadas no 1.º semestre de 2025 I Incêndios 2024

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	CCDR, I.P.	Investimento Elegível	% da comparticipação	Comparticipação financeira a atribuir em 2025
Município da Covilhã	Centro	44 975,70	100%	44 975,70
Município do Fundão		3 361 024,49	100%	3 361 024,49
Município de Mangualde		2 357 175,57	85%	2 003 599,23
Freguesia de Valongo do Vouga		5 570,00	100%	5 570,00
Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior		65 419,35	100%	65 419,35
Freguesia de Angeja		77 163,31	100%	77 163,31
Freguesia de Branca		25 345,52	100%	25 345,52
Freguesia de Ribeira de Fráguas		149 854,77	100%	149 854,77
Freguesia de Cabanas de Viriato		76 260,10	100%	76 260,10
Freguesia de Carregal do Sal		241 335,47	100%	241 335,47
Freguesia de Oliveira do Conde		314 481,85	100%	314 481,85
Freguesia de Parada		23 123,90	100%	23 123,90
Freguesia de Moledo		160 357,71	100%	160 357,71
Freguesia de Quintela de Azurara		17 129,60	100%	17 129,60

[1] Decreto-Lei n.º 5/2025, de 10 de fevereiro

Entidade	CCDR, I.P.	Investimento Elegível	% da comparticipação	Comparticipação financeira a atribuir em 2025
União das Freguesias de Antas e Matela		146 174,00	100%	146 174,00
Freguesia de Castelo de Penalva		116 096,50	100%	116 096,50
Freguesia de Esmolfe		150 459,32	100%	150 459,32
Freguesia de Ínsua		154 720,25	100%	154 720,25
Freguesia de Lusinde		131 332,15	100%	131 332,15
Freguesia de Pindo		41 721,60	100%	41 721,60
Freguesia de Real		147 456,60	100%	147 456,60
Freguesia de Sezures		193 536,13	100%	193 536,13
Freguesia de Trancozelos		51 607,96	100%	51 607,96
União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco		170 599,05	100%	170 599,05
Freguesia de Rio de Moinhos		42 046,81	100%	42 046,81
Freguesia de Pessegueiro do Vouga		36 308,00	100%	36 308,00
União das Freguesias de Silva Escura e Dornelas		189 379,60	100%	189 379,60
Freguesia de Talhadas		139 496,00	100%	139 496,00
Freguesia de Póvoa de Midões		3 680,12	100%	3 680,12
Freguesia de Pendilhe		3 940,00	100%	3 940,00
Freguesia de Vila Cova à Coelheira		1 672,80	100%	1 672,80
União das Freguesias de Verim, Friande e Ajude	Norte	18 672,50	100%	18 672,50
	Total	**8 658 116,73**		**8 304 540,39**

No gráfico 1, a seguir apresentado, é evidenciado, por CCDR,I.P., o montante total dos prejuízos reportados e compartipação solicitada pelas autarquias, e é ilustrativa de que o maior volume de prejuízos decorrentes destes incêndios foi registado na região Centro.

Gráfico 1 – Candidaturas - Investimento elegível e comparticipação a atribuir por CCDR, I.P. I Incêndios 2024

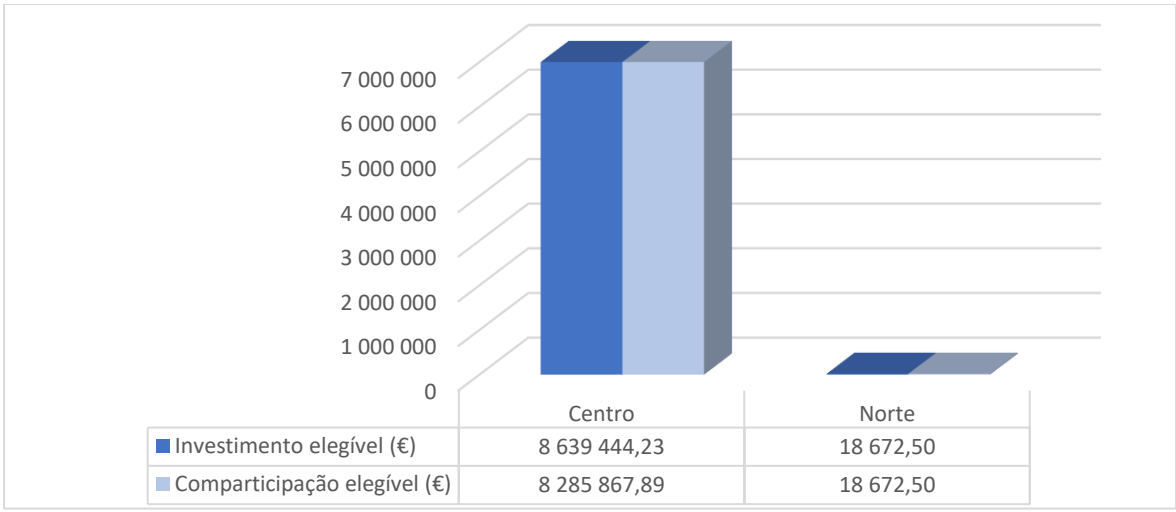

Gráfico 2 – Candidaturas - Investimento elegível por autarquia I Incêndios 2024

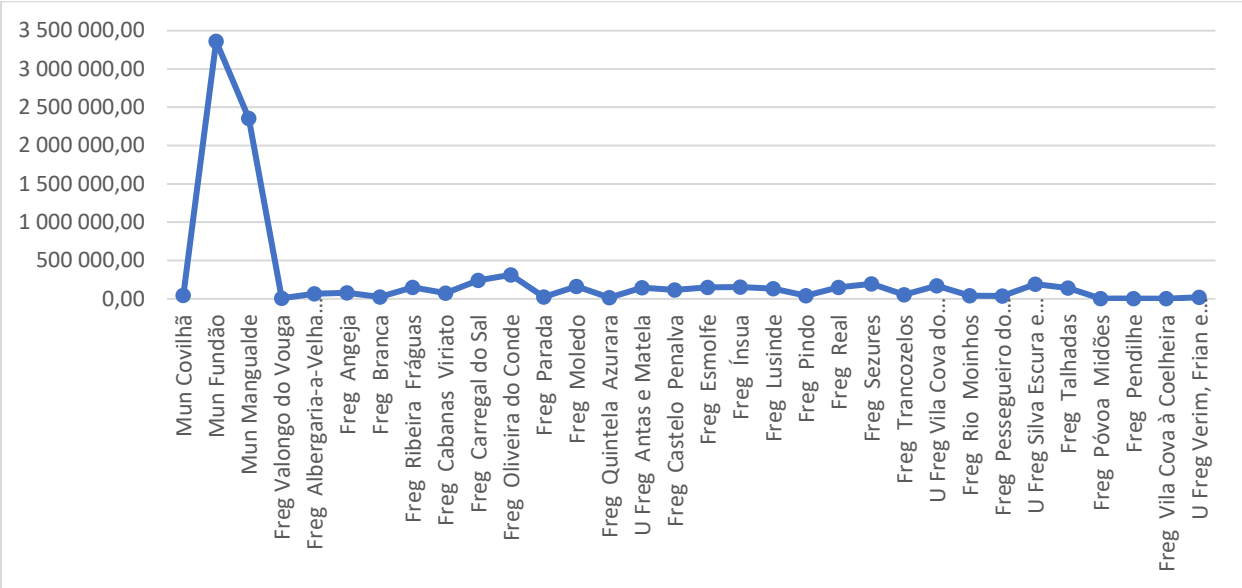

Analisando estes dados (gráfico 2) destacam-se os municípios do Fundão e Mangualde , que apresentaram os valores de investimento elegível mais elevados, representando cerca de 66 % do total de prejuízos apurado.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

O financiamento no âmbito do FEM é assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado, que contem anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios.

O artigo 133.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (LOE/2025), contempla uma dotação de 6 000 000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

A execução financeira do FEM, no ano 2025 é a patenteada na tabela seguinte:

Tabela 2 – Dotação orçamental - Execução da dotação no final do 1.º semestre de 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Utilização da dotação do FEM em 2025	Montantes
Dotação inscrita no Orçamento do Estado para 2025	6 000 000,00
Compromissos para 2025	1 839 831,78
Dotação disponível para a assunção de novos compromissos	4 160 168,22
Pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2025	0,00
Execução financeira	0%

V. PROJETOS

Após seleção por Despacho Conjunto dos membros do Governo responsáveis pelo orçamento e pelas autarquias locais, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

Na sequência da alteração ao Despacho n.º 15185-B/2024[2], em 30 de dezembro de 2024, foram celebrados dois contratos de auxílio financeiro, com os municípios de Arganil e Nelas e uma adenda, com o município de S. Pedro do Sul, para atribuição de apoio para reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de setembro de 2024.

Tabela 3 – Projetos – Contratos e adenda celebrados no 1.º semestre de 2025 I Incêndios 2024

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	CCDR, I.P.	Investimento Elegível (1)	Comparticipação atribuída (2)	Taxa comparticipação (3)=((2)/(1))*100
Município de Arganil	Centro	37 150,25	31 577,71	85%
Município de Nelas		788 127,13	669 908,06	85%
Município de São Pedro do Sul*		2 079 833,42	1 767 858,41	85%
Total		**2 905 110,58**	**2 469 343,87**	

*Investimento inicialmente validado em 740 603,45 euros, a que corresponderia uma comparticipação de 629 512,91 euros (este valor foi pago, a titulo de adiantamento, no ano 2024).

Atendendo a constrangimentos quer nos procedimentos de contratação pública, quer na obtenção de pareceres de entidades reguladoras, necessários para a prossecução das empreitadas, os três municípios com contratos em execução no âmbito das Depressões Elsa e Fabien, viram-se condicionados para a execução dos projetos em causa dentro do prazo de vigência contratual, assim, por Despacho do SEALOT, de janeiro de 2025, foi determinado alterar a alínea a) do Despacho, de 27 de outubro de 2022[3] que passou a ter a seguinte redação: "a) Os pedidos dos municípios para efeitos de prorrogação dos prazos contratuais neste âmbito, desde que fundados em circunstâncias anormais e imprevisíveis, apresentados no período de vigência do contrato e revestidos de parecer favorável da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são autorizados até 31 de dezembro de 2025, ficando dependentes unicamente da celebração da respetiva adenda;".

Na Tabela 4, indicam-se os três municípios que apresentaram pedido de prorrogação do prazo contratual ao abrigo do Despacho do SEALOT, de 27 de outubro de 2022, posteriormente alterado pelos Despachos de 27 de dezembro de 2023 e de 9 de janeiro de 2025:

[2] Despacho n.º 4036/2025, de 27 de março
[3] Alterado pelo Despacho do SEALOT, de 27 de dezembro de 2023

Tabela 4 – Projetos – Adendas celebradas no 1.º semestre de 2025 I Depressões Elsa e Fabien

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Dados dos contratos de auxílio financeiro celebrados em 30/11/2021					Dados do contrato alterados – Vigência		
Município	Investimento elegível	Comparticipação atribuída	Taxa	Vigência	Despacho SEALOT, 27out22	Despacho SEALOT, 27dez23	Despacho SEALOT, 9jan25
Pedrógão Grande	612 387,61	158 479,74	25,88%	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Sever do Vouga	1 386 094,34	358 707,25	25,88%	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Vila Nova de Gaia	132 605,81	34 317,05	25,88%	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos neste âmbito é acompanhada pelas CCDR, I.P., que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

Atentando à natureza do FEM e ao facto de estar em causa a compensação por prejuízos registados pelos municípios em situações de calamidade pública, excecionalmente, quando existe dotação disponível, são efetuados adiantamentos, nos casos em que se justifica e tendo em conta um grau de prudência razoável, de forma a facilitar a reparação dos referidos prejuízos.

A Tabela 5, infra, reúne informação sobre os 43 municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 1.º semestre de 2025, os respetivos valores de investimento elegíveis aprovados e associados montantes de comparticipação, a correspondente execução financeira, em valor (despesa apresentada) e grau de execução, bem como a data prevista para a conclusão dos contratos e o respetivo estádio no final do período em referência.

Tabela 5 – Projetos – Contratos em execução no 1.º semestre de 2025

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	Investimento elegível aprovado (1)	Comparticipação total aprovada (2)	Despesa apresentada (3)	Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1)	Data prevista conclusão do contrato (5)	Estado do contrato (6)
Furacão Leslie - contratos celebrados a 5 de dezembro de 2019						
Município de Marinha Grande	1 096 464,47	657 878,68	702 134,70	64%	31/12/2025	Em execução
Depressões Elsa e Fabien - contratos celebrados a 30 de novembro de 2021						
Município de Sever do Vouga	1 386 094,34	358 707,25	924 222,19	67%	31/12/2025	Em execução
Município de Pedrógão Grande	612 387,61	158 479,74	312 787,38	51%	31/12/2025	Em execução
Município de Vila Nova de Gaia	132 605,81	34 317,05	36 834,01	28%	31/12/2025	Em execução
Incêndios do ano 2022 - contratos celebrados em dezembro de 2022						
Município de Alvaiázere	530 582,40	296 389,47	542 835,97	102%	30/06/2025	Em execução a)
Município de Ourém	1 060 070,46	592 167,63	1 037 879,79	98%	30/03/2025	Concluído

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	Investimento elegível aprovado (1)	Comparticipação total aprovada (2)	Despesa apresentada (3)	Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1)	Data prevista conclusão do contrato (5)	Estado do contrato (6)
Município de Celorico da Beira	544 149,62	303 968,28	510 802,69	94%	31/12/2025	Em execução
Município de Vila Real	525 858,05	293 750,39	310 792,00	59%	31/12/2024	Concluído
Município de Carrazeda Ansiães	484 017,87	270 377,98	19 626,57	4%	31/12/2025	Em execução
Município de Manteigas	2 164 406,39	1 209 062,46	13 660,04	1%	31/12/2025	Em execução
Município de Gouveia	238 119,29	133 016,19	-	0%	31/12/2025	Em execução
Município de Guarda	2 674 907,43	1 494 234,25	-	0%	31/12/2025	Em execução
Município de Murça	1 652 586,65	923 154,03	-	0%	31/12/2025	Em execução
Incêndios de agosto de 2023 - contratos celebrados em junho de 2024						
Município de Odemira	50 468,33	30 281,00	51 263,32	102%	31/12/2025	Concluído
Município de Castelo Branco	669 206,60	401 523,96	216 606,70	32%	31/12/2025	Em execução
Município de Proença-a-Nova	2 094 181,68	1 256 509,01	-	0%	31/12/2025	Em execução
Município de Aljezur	2 712 658,92	1 627 595,35	-	0%	31/12/2025	Em execução
Incêndios de setembro de 2024 - contratos celebrados em dezembro de 2024						
Município de Águeda	1 032 227,50	877 393,38	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Albergaria-a-Velha	3 448 819,16	2 931 496,29	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Arganil	37 150,25	31 577,71	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Carregal do Sal	336 834,44	286 309,27	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Castelo Branco	840 293,80	714 249,73	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Castro Daire	4 014 050,92	3 411 943,28	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Nelas	788 127,73	669 908,57	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Oliveira do Hospital	343 440,00	291 924,00	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Penalva do Castelo	1 021 496,15	868 271,73	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de São Pedro do Sul	2 079 833,42	1 767 858,41	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Sever do Vouga	3 855 601,32	3 277 261,12	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Tábua	567 117,54	482 049,91	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Vila Nova de Paiva	339 685,00	288 732,25	-	0%	31/12/2026	Em execução
CIM Viseu Dão Lafões	82 710,05	70 303,54	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Amarante	156 364,03	132 909,43	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Arouca	642 040,43	545 734,37	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Cabeceiras Basto	5 489,75	4 666,29	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Celorico de Basto	158 256,66	134 518,16	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Felgueiras	52 238,92	44 403,08	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Gondomar	195 560,60	166 226,51	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Guimarães	3 260,42	2 771,36	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Oliveira de Azeméis	296 800,00	252 280,00	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Paredes	10 484,46	8 911,79	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Póvoa de Lanhoso	413 970,61	351 875,02	-	0%	31/12/2026	Em execução

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	Investimento elegível aprovado (1)	Comparticipação total aprovada (2)	Despesa apresentada (3)	Grau de execução do investimento (4) =(3)/(1)	Data prevista conclusão do contrato (5)	Estado do contrato (6)
Município de Vila Pouca Aguiar	362 139,16	307 818,29	-	0%	31/12/2026	Em execução
Município de Vila Real	62 601,50	53 211,28	-	0%	31/12/2026	Em execução

a) Projeto totalmente executado, a aguardar elementos para a conclusão do contrato.

Dos contratos identificados na Tabela 5, considera-se de destacar que:

- 3 contratos ficaram no decorrer deste semestre, concluídos;
- 31 apresentaram no período em análise, uma taxa de execução de 0%;
- 2 contratos com a conclusão dos seus projetos, apresentaram uma taxa de execução do investimento inferior ao investimento aprovado, dando assim lugar a dedução da verba paga/recebida pelos municípios na receita proveniente das transferência do Orçamento do Estado, na Tabela 6 apresentados.

Tabela 6 – Projetos – Contratos concluídos com dedução na receita das transferência do Orçamento do Estado

Unidade: Euros, exceto quando indicado

Entidade	Investimento aprovado	Comparticipação aprovada	Taxa (%)	Investimento final	Comparticipação ajustada	Montante total pago	Valor da dedução
Ourém	1 060 070,46	592 167,63	55,86	1 037 874,79	579 756,86	592 167,63	12 410,77
Vila Real	525 858,05	293 750,39	55,86	310 792,00	173 608,41	293 750,39	120 141,98

VI. SÍNTESE

No primeiro semestre de 2025, foram validadas 32 candidaturas para aprovação para atribuição de financiamento dos prejuízos causados pelos incêndios rurais ocorridos em setembro de 2024, nas regiões Centro e Norte, com um investimento elegível na ordem dos 8 658 116,73 euros, e um montante total de comparticipações de 8 304 540,39 euros.

Foram celebrados, no mesmo âmbito, dois contratos de financiamento e uma adenda, que implicaram a assunção de compromissos para o ano em curso, no valor total de 1 839 831,78 euros.

No período em análise não foram efetuados quaisquer pagamentos.

No primeiro semestre de 2025 estavam em execução vários projetos no âmbito de diferentes calamidades, como a seguir listados:

- 1 contrato - Furacão *Leslie;*
- 3 contratos - Depressões Elsa e Fabien;
- 9 contratos - Incêndios do ano 2022;
- 4 contratos – Incêndios do ano 2023;
- 26 contratos – Incêndios do ano 2024.

De entre os quais 3 ficaram concluídos até ao final deste período.